



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 - OBRAS

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto da contratação: **Fornecimento de macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de materiais pétreos, tais como macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica no município.

Ressalta-se que o macadame e os demais materiais serão utilizados como base e sub-base da estrutura do pavimento, sendo fundamentais para garantir a estabilidade, resistência e durabilidade do asfalto a ser implantado.

A referida obra terá início na estrada para a Serraria, no sentido Protasio Alves, constituindo intervenção essencial para a melhoria da infraestrutura viária urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários.

Destaca-se que a execução adequada das camadas estruturais do pavimento é indispensável para assegurar a qualidade final da pavimentação, evitando patologias precoces, como deformações e fissuras, além de contribuir para a longevidade da via.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo e eficiente, assegurando o adequado andamento das obras de pavimentação e o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo do Município, estando diretamente vinculada às ações voltadas à execução de obras de pavimentação asfáltica no interior do município e à melhoria da infraestrutura das vias urbana.

A aquisição de materiais pétreos, como macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, destina-se à composição das camadas de base e sub-base do pavimento, sendo indispensável para a adequada execução da obra de asfaltamento prevista para a estrada para a Serraria, no sentido Protasio Alves.

A contratação está em consonância com as diretrizes da Administração Pública Municipal, que visam ampliar a qualidade da malha viária, promovendo melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e a valorização das áreas atendidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Dessa forma, a realização do processo de contratação por meio de Ata de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais necessários e permitindo o adequado andamento das obras, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado dos materiais pétreos destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica no município.

Os materiais a serem fornecidos, macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, deverão atender às especificações técnicas aplicáveis à utilização em camadas de base e sub-base de pavimentos, devendo apresentar qualidade, granulometria e resistência compatíveis com as normas técnicas vigentes e com a finalidade da obra.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com o cronograma de execução da obra, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do setor competente.

Os materiais deverão ser disponibilizados pela empresa contratada em pedreira ou local de extração indicado, sendo que o mesmo deverá estar numa distância de até 50(cinquenta) quilômetros rodados da sede da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS, cabendo à Administração Municipal a retirada e o transporte por meios próprios, conforme a demanda da obra.

A empresa fornecedora deverá estar devidamente regular quanto às exigências fiscais, trabalhistas, ambientais e demais requisitos legais, bem como possuir capacidade técnica para o fornecimento dos materiais nas quantidades e prazos estabelecidos.

O fornecimento deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital e demais instrumentos do processo administrativo, garantindo a qualidade dos materiais, a regularidade no abastecimento e o adequado atendimento às necessidades da Administração, de modo a não comprometer a execução e a durabilidade da pavimentação asfáltica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais a serem contratados foi elaborada com base na demanda prevista para a execução de obras de pavimentação asfáltica no município, considerando especialmente a implantação de asfalto na estrada para a Serraria, no sentido Protasio Alves.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os parâmetros técnicos necessários à execução das camadas de base e sub-base do pavimento, bem como o projeto e planejamento da obra, garantindo a adequada estruturação da via e a durabilidade da pavimentação.

Também foram observados dados técnicos e referências de consumo compatíveis com esse tipo de intervenção, de modo a assegurar a aquisição de materiais em quantidade suficiente para o regular andamento da obra, evitando interrupções e garantindo eficiência na execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Dessa forma, estimam-se as seguintes quantidades de materiais pétreos para atendimento das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços:

- Macadame: 10.000 toneladas
- Travamento/enchimento: 5.800 toneladas
- Brita nº 1: 4.000 toneladas
- Pó de brita: 2.500 toneladas

As quantidades estimadas não obrigam a Administração à contratação total dos itens registrados, tratando-se apenas de quantitativos estimados para fins de planejamento e formação do preço, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Município durante a vigência da ata.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para fins de levantamento de mercado e formação do preço estimado da contratação, foram realizadas consultas a empresas do ramo de extração e comercialização de materiais pétreos, que atuam na região e possuem capacidade de fornecer os materiais necessários à Administração Municipal.

A pesquisa de preços foi realizada junto às seguintes empresas:

- Empresa 01: Mineradora Tupy LTDA. – CNPJ: 88.213.945/0001-23
- Empresa 02: Mineradora K9 – CNPJ: 30.637.830/0001-95
- Empresa 03: Miner Prata LTDA – CNPJ: 30.637.819/0001-95

As empresas consultadas apresentaram orçamentos contendo valores para fornecimento de materiais pétreos, tais como macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, tanto em tonelada quanto em metro cúbico, possibilitando a análise comparativa entre as propostas apresentadas.

A partir das informações obtidas, foi realizado o mapa comparativo de preços, considerando os valores ofertados por cada fornecedor, sendo posteriormente apurada a média dos preços apresentados, utilizada como referência para a estimativa do valor da contratação.

Ressalta-se que as empresas consultadas atuam no segmento de fornecimento de agregados minerais e possuem capacidade técnica para atender às demandas da Administração, garantindo assim maior confiabilidade na formação do preço estimado da futura contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do ramo de comercialização de materiais pétreos, sendo consideradas as propostas apresentadas pelas empresas consultadas. A partir dos valores obtidos, foi elaborado o mapa comparativo de preços e calculada a média dos valores ofertados para cada item, servindo como referência para a definição do valor estimado da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Considerando os quantitativos estimados e as médias apuradas, o valor estimado da contratação poderá variar conforme a unidade de medida adotada para o fornecimento dos materiais, podendo ocorrer em **toneladas (t)** ou em **metros cúbicos (m³)**.

Ressalta-se ainda, que foi adotada unidade de medida em tonelada, pois mostra-se mais adequada para fins de contratação, uma vez que o fornecimento pode ser aferido por meio de pesagem em balança, proporcionando maior controle, confiabilidade e transparência na conferência do material efetivamente entregue.

Destaca-se também que a medição em metro cúbico pode apresentar variações, pois o volume do material pode sofrer alterações conforme o grau de compactação, acomodação das pedras durante o transporte e a presença de espaços vazios entre os agregados, o que pode resultar em diferenças no peso real do material fornecido. Dessa forma, a utilização da tonelada como unidade de referência torna-se mais segura e precisa para fins de comparação e controle do fornecimento.

Dessa forma, o valor estimado total da contratação corresponde a:

- **R\$ 1.192.686,00** (um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), considerando o fornecimento dos materiais com base na unidade de medida em **toneladas**;

Ressalta-se que os valores apresentados correspondem a estimativas para fins de planejamento da contratação, não obrigando a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos previstos, uma vez que a aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo de contratação para registro de preços visando o fornecimento de materiais pétreos, tais como macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica no Município.

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, modalidade que proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade e de acordo com o cronograma de execução da obra.

Os materiais deverão ficar disponíveis na pedreira ou local indicado pela empresa fornecedora, em uma distância de até 25 km da sede do Município, sendo que a retirada e o transporte serão realizados pela própria Administração Municipal, por meio de caminhões e equipamentos do Município, conforme a demanda da obra de pavimentação.

A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo de materiais essenciais para a execução das camadas de base e sub-base do pavimento, assegurando a qualidade, resistência e durabilidade da pavimentação asfáltica, especialmente na obra a ser iniciada na estrada para a Serraria, no sentido Protasio Alves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Dessa forma, a adoção da Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, agilidade no fornecimento dos insumos e regularidade na execução da obra de pavimentação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que isso se mostrar técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

No presente caso, a contratação refere-se ao fornecimento de materiais pétreos (macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita), itens que possuem natureza semelhante e são comumente fornecidos pelas mesmas empresas do ramo de extração e comercialização de agregados minerais. Dessa forma, entende-se que a realização da contratação em um único processo, com os itens devidamente discriminados, não compromete a competitividade do certame, uma vez que fornecedores do segmento normalmente possuem capacidade para atender ao conjunto dos materiais.

Destaca-se, ainda, que o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, o que garante maior flexibilidade na aquisição e evita a formação de estoques desnecessários.

Assim, considerando as características do objeto e a prática de mercado, conclui-se que não há necessidade de parcelamento adicional da contratação, uma vez que os itens serão registrados em um único processo de registro de preços, mantendo-se a adequada competitividade e assegurando maior eficiência na gestão administrativa e operacional da contratação.

Destaca-se ainda que, considerando que a retirada e o transporte dos materiais serão realizados pela própria Administração Municipal, por meio de caminhões e equipamentos do Município, será observada, quando da contratação, a viabilidade logística e a distância do local de fornecimento em relação ao Município de André da Rocha, visando garantir maior economicidade na utilização de recursos públicos, especialmente quanto aos custos com combustível, deslocamento de veículos e manutenção da frota municipal. Tal medida busca assegurar maior eficiência na execução dos serviços e na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade do processo de contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de materiais pétreos, tais como macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, necessários à execução de obras de pavimentação asfáltica no Município.

A contratação visa assegurar a adequada execução das camadas de base e sub-base do pavimento, contribuindo diretamente para a qualidade, resistência e durabilidade da pavimentação asfáltica, especialmente na obra a ser implantada na estrada para a Serraria, no sentido Protasio Alves.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços, que possibilita a aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração e de acordo com o cronograma da obra, evitando desperdícios e garantindo melhor planejamento da execução.

Como resultado, espera-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade, além de assegurar a execução eficiente da obra de pavimentação, com qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo de forma adequada às demandas da Administração Pública Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a principal providência prévia, no âmbito da Administração, consiste na capacitação do servidor que será designado para atuar na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que o acompanhamento da execução ocorra de forma eficiente, em observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fica designado como gestor do contrato o Sr. Roberto Carlos Rosalem, Secretário de Obras, a quem compete acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar prazos, providenciar os registros necessários e adotar as medidas para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Ana Paula, Assistente Administrativa, matrícula nº 11.290, a quem caberá acompanhar e verificar a entrega dos produtos, conferindo as quantidades, a qualidade, a integridade das embalagens e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente à contratada eventuais irregularidades para que sejam sanadas.

Ademais, para que a contratação alcance êxito, é necessário que sejam concluídas as seguintes etapas preparatórias do processo licitatório:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e adoção dos ajustes eventualmente indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;
- i) realização da licitação e cumprimento de suas respectivas fases;
- j) emissão da nota de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

Com a adoção dessas medidas, entende-se que a Administração estará devidamente preparada para a execução contratual, não sendo necessárias outras providências estruturais relevantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito do Município de André da Rocha/RS, verificam-se contratações correlatas relacionadas à manutenção da infraestrutura viária municipal, especialmente processos licitatórios destinados à aquisição de materiais pétreos para manutenção e melhoria de estradas vicinais e acessos rurais. Em processos anteriores, o Município já realizou licitações para aquisição de brita nº 01 destinada à manutenção, melhorias e readequação de estradas do interior, evidenciando a necessidade contínua desses materiais para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Tais contratações possuem relação direta com o objeto deste estudo, uma vez que os materiais pétreos são essenciais para a realização de serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação e conservação de vias públicas, garantindo condições adequadas de trafegabilidade e segurança para a população.

Entretanto, não se identificam contratações interdependentes obrigatórias que condicionem a execução do presente objeto, tratando-se de aquisição de materiais que serão utilizados conforme a necessidade da Administração, no desenvolvimento das atividades rotineiras de manutenção da malha viária municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o fornecimento de materiais pétreos, como macadame, travamento, brita nº 1 e pó de brita, provenientes de atividades de extração mineral. Nesse contexto, reconhece-se que a exploração de recursos minerais pode gerar impactos ambientais, tais como alteração da paisagem, emissão de poeira, ruídos e movimentação de solo.

Dessa forma, para minimizar possíveis impactos ambientais, será exigido que as empresas fornecedoras estejam regularmente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, observando as normas e legislações ambientais aplicáveis à atividade de extração e comercialização de agregados minerais.

Além disso, a utilização dos materiais pela Administração Municipal tem como finalidade a manutenção e melhoria das estradas e vias públicas, contribuindo para melhores condições de tráfego, redução de erosões e maior durabilidade das vias, o que também pode representar benefícios ambientais indiretos ao evitar degradação excessiva das estradas.

Assim, entende-se que os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à atividade de extração realizada pelos fornecedores, devendo estes atender integralmente às exigências ambientais vigentes, cabendo à Administração Municipal assegurar que os materiais sejam adquiridos de empresas que estejam em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para registro de preços visando o fornecimento de materiais pétreos, tais como macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica no Município, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A solução proposta atende às necessidades da Administração Pública, estando alinhada ao planejamento da obra, garantindo o fornecimento dos insumos necessários para a adequada execução das camadas de base e sub-base do pavimento, bem como assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando os elementos apresentados neste estudo, declara-se viável a realização da contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as condições e requisitos a serem estabelecidos no respectivo processo licitatório.

André da Rocha (RS), 11 de março de 2026.

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE